

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6173.0000292/2024-21)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, denominada simplesmente CONTRATANTE, doravante Jurídica HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecida no SIA, Quadra 5-C, Área Especial 33/34, Parte A, Brasília/DF, CEP 71200-055, neste ato representada por YOLANDA CAROLINA PIRES, CPF nº XXX.813.781-XX, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0002686/2018-57 e 19.00.6173.0000292/2024-21, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do SEAC/SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) para posto de Servente e de 5,00% (cinco por cento) para o posto de Encarregado, sobre os salários vigentes em dezembro de 2023;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos);
- c) Majoração da assistência odontológica para R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos); e
 - d) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 13/2019 passa a ser de R\$ 78.062,56 (setenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 936.750,72 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 13/2019 – TA 5				
	Serviço	Valor Mensal	Valor Anual	
	Limpeza	R\$78.062,56	R\$936.750,72	

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 22/5/2023 e 22/5/2024, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 13/2019 – TA 5				
Período – 22/05/2023 a 22/05/2024				
Período	Valor Proporcional			
22/05/2023 a 31/05/2023	R\$76.187,13	R\$22.118,84		
01/06/2023 a 31/12/2023	R\$76.187,13	R\$533.309,91		
01/01/2024 a 30/04/2024	R\$78.062,56	R\$312.250,24		
01/05/2024 a 22/05/2024	R\$78.062,56	R\$55.399,24		
Total	R\$923.078,23			

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ R\$ 8.832,67 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.37.02 (Limpeza e conservação).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000128. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 46.837,54 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 56, § 1°, da Lei n° 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, **Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 13:41, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI N° 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima**, **Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 26/02/2024, às 15:23, conforme § 3° do art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952367** e o código CRC **7F580959**.

ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019 – TA 5 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Comp	osição da Remuneração	
A	Salário-Base (em R\$)	1.629,62
В	Adicional de Insalubridade (em %)	
С	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)	
D	Outros (Especificar)	
Benef	ícios Diários e Mensais por Empregado Frequé	ência Valor (R\$)
A	Transporte	18,60
В	Auxílio-Refeição/Alimentação	42,20
C	Auxílio-saúde	0,00
D	Assitência odontológica	12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida	3,30
Insum	nos Diversos	Valor (R\$
A	Uniformes	35,00
В	EPI	8,00
С	Materiais	359,76
D	Equipamentos + Utensílios	73,25
Ausêr	ncias Legais	%
A	Outros (Especificar)	
Custo	s Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos	%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	2,30
В	Lucro	2,30
C	PIS	1,65
D	Cofins	7,60
Е	ISS do Local da Execução Contratual	5,00

1	DULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.629,62
В	Adicional de Insalubridade		0,00
C	Outros (Especificar)		0,00
	OTAL		1.629,62
MÓDU	JLO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submó	dulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13° Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° Salário	8,33	135,75
В	Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG	3,77	61,44
Subtota	al	12,10	197,19
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,45	72,52
TOTA	L	16,55	269,71
	idulo 2.2 - Encargos Previdencários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de buições	Serviço (FGT	CS) e Outras
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	325,92
В	Salário Educação	2,50	40,74
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00	48,89
D	SESC	1,50	24,44
E	SENAC	1,00	16,30
F	SEBRAE	0,60	9,78
G	INCRA	0,20	3,26
H	FGTS	8,00	130,37
TOTA	L	36,80	599,70
Submó	dulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	311,42
В	Auxílio-Refeição/Alimentação	Diária	928,40
С	Auxílio-saúde	Mensal	0,00
D	Assitência odontológica	Mensal	12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida	Mensal	3,30
TOTAI MÓDU	JLO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		1.255,93
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,81	29,50
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14	2,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40	55,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	4,73
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11	1,79

F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60	9,78
Subtotal	1	6,35	103,49
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		6,35	103,49
MÓDUI	LO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submód	lulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	135,75
В	Ausências Legais	3,88	63,23
C	Licença-Paternidade	0,10	1,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,42	6,84
E	Afastamento Maternidade	0,05	0,81
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00
		12,78	208,26
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		12,78	208,26
MÓDUI	LO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
В	EPI		8,00
$\overline{\mathbf{C}}$	Materiais		359,76
D	Equipamentos + Utensílios		73,25
TOTAL			476,01
MÓDUI	LO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30	104,48
В	Lucro	2,30	106,89
C	Tributos	14,25	677,45
C.1	PIS	1,65	78,44
C.2	Cofins	7,60	361,31
C.3	ISS	5,00	237,70
Total		18,85	888,82
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		18,85	888,82
QUADF	RO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de	-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.629,62
В	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.125,34
$\overline{\mathbf{C}}$	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		103,49
	<u>.</u>		
 D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		208,26

F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro	211,37
Subtota	al	4.754,09
F.2	Módulo 6.C – Tributos	677,45
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
VALO	R TOTAL DO SERVENTE	5.431,54

	ENCARREGADO		
Comp	osição da Remuneração		<u> </u>
A	Salário-Base (em R\$)		3.222,38
В	Adicional de Insalubridade (em %)		
C	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)		
D	Outros (Especificar)		
Benef	ícios Diários e Mensais por Empregado	Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	18,60
В	Auxílio-Refeição/Alimentação	Diária	42,20
С	Auxílio-saúde	Mensal	0,00
D	Assistência odontológica	Mensal	12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida	Mensal	3,30
Insum	os Diversos	·	Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
В	Materiais		21,43
С	Equipamento + Rádios		50,00
Ausên	cias Legais		%
A	Outros (Especificar)		
Custo	s Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos		%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)		2,30
В	Lucro		2,30
C	PIS		1,65
D	Cofins		7,60
E	ISS do Local da Execução Contratual		5,00
PLAN	ILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
	ULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.222,38
В	Adicional de Insalubridade		0,00
C	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL		3.222,38	
MÓD	ULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	ódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13° Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° Salário	8,33	268,42
B	Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG	3,77	121,48
Subto		12,10	389,90
	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		143,40
С	incidencia do Subinodulo 2.2 sobre 15 Salario e Adicional de Perias	4,45	143,40

TOTAL		16,55	533,30
Submóo Contrib	dulo 2.2 - Encargos Previdencários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de uições	Serviço (FGTS)	e Outras
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	644,48
В	Salário Educação	2,50	80,56
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00	96,67
)	SESC	1,50	48,34
Ξ	SENAC	1,00	32,22
F	SEBRAE	0,60	19,33
	INCRA	0,20	6,44
H	FGTS	8,00	257,79
ГОТАЬ		36,80	1.185,83
	dulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	50,00	1.105,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		215,86
3	Auxílio-Refeição/Alimentação		928,40
$\overline{\mathbb{C}}$	Auxílio-saúde		0,00
)	Assistência odontológica		12,81
3	Auxílio funeral/seguro de vida		3,30
ΓΟΤΑL			1.160,37
MÓDU	LO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
4	Aviso Prévio Indenizado	1,81	58,33
3	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14	4,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40	109,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	9,34
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11	3,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60	19,33
Subtota	1	6,35	204,61
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
ГОТАL	,	6,35	204,61
	LO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	· -	,~-
	dulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
<u>A</u>	Férias	8,33	268,42
B	Ausências Legais	3,88	125,03
	Licença-Paternidade	0,10	3,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,42	13,53
<u> </u>	Afastamento Maternidade	0,05	1,61
C			

Subtot		12,78	411,81
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTA		12,78	411,81
MÓDU	JLO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
В	Utensílios		21,43
С	Equipamento + Rádios		50,00
TOTA			106,43
MÓDU	JLO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30	156,97
В	Lucro	2,30	160,58
C	Tributos	14,25	1.017,77
C.1	PIS	1,65	117,85
C.2	Cofins	7,60	542,81
C.3	ISS	5,00	357,11
Subtot	al	18,85	1.335,32
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTA	L	18,85	1.335,32
QUAD	PRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-d	e-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		3.222,38
В	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.879,50
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		204,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		411,81
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		106,43
F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro		317,55
Subtotal		7.142,28	
F.2	Módulo 6.C – Tributos		1.017,77
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Trib	utos e Lucro	0,00
VALO	R TOTAL DO ENCARREGADO		8.160,05